

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

**PORTARIA N.º 232 / 2024**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 5º, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº. 119/2009 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Macaeprev nº 310.701/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria n.º 528/2023, a qual competirá o acompanhamento e fiscalização da relação contratual constituída entre o Instituto de Previdência Social do Município de Macaé–Macaeprev e a Semare Elevadores LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.453.608/0001-05, através do Contrato nº 012/2023, nos moldes do Termo de Referência nº 018/2023:

- ADRIANA TAVARES PINTO, matrícula n.º: 39.262 – PMM
- ISABELLA FELIX VIANA, matrícula n.º: 27.313 – PMM
- JAILSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula n.º: 047 – Macaeprev

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Macaé, 20 de junho de 2024.**

**CLAUDIO DE FREITAS DUARTE**  
Presidente do Macaeprev

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

**PORTARIA N.º 234 / 2024**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 5º, inciso XII da Lei Complementar Municipal nº. 119/2009 e, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Macaeprev nº 310.717/2021, R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização, designada através da Portaria n.º 054/2023, a qual competirá o acompanhamento e fiscalização da relação associativa constituída entre o Instituto de Previdência Social do Município de Macaé–Macaeprev e Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais–Abipem, inscrita no CNPJ nº 29.184.280/0001-17:

- ERENILDO MOTTA DA SILVA JÚNIOR, matrícula n.º.: 27.270 - PMM;
- PATRIC ALVES DE VASCONCELLOS, matrícula n.º.: 39.702 - PMM;
- PRISCILA ROSEMER B. DE M. VASCONCELLOS, matrícula n.º.: 42.798 – PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Macaé, 21 de junho de 2024.**

**CLAUDIO DE FREITAS DUARTE**  
Presidente do Macaeprev

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV**

**PORTARIA N.º 233 / 2024**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 5º, incisos V e XII da Lei Complementar Municipal nº. 119/2009, R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão designada através das Portarias nºs 003/2021 e 309/2022, para acompanhar, sob a presidência do primeiro, o processo de realização de cada Cálculo Atuarial, desde a contratação de empresa especializada para realização do referido estudo até sua conclusão:

- PATRIC ALVES DE VASCONCELLOS, matrícula nº 39.702-PMM;
- ALEXANDRE DE SIQUEIRA SALLES, matrícula nº 44.055-PMM;
- CARLOS EDUARDO RAMOS AZEVEDO, matrículas 17.338-PMM e 44.880-PMM;
- DEROCE BARCELOS ALVES, matrícula nº 27.809-PMM;
- HÉLIDA MARCIA DA COSTA MENDONÇA DAMASCENO, matrícula nº 002-Macaeprev;
- JOSÉ EDUARDO DA SILVA GUINÂNCIO, matrícula nº 17.339-PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Macaé, 21 de junho de 2024.**

**CLAUDIO DE FREITAS DUARTE**  
Presidente do Macaeprev

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE**

**PORTARIA FMAS N° 001/2024**

Institui Comissão Especial para promover a baixa de bens inservíveis, adquiridos com recursos alocados do Fundo Municipal de Assistência Social.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.030/2008 c/c com a Lei Complementar Municipal nº 256/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios para o controle gerencial dos materiais permanentes e de verificar o estado físico destes bens;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar providências quanto à destinação a ser dada aos bens classificados como inservíveis, na forma do Decreto Municipal nº 096/2002;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão Especial para promover a baixa de bens inservíveis, adquiridos com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Mirian Corrêa Ribeiro – Matrícula 39.292

Tamyres Pissolato Guindani – Matrícula 27.468

Isabelle de Jesus Claro Papes – Matrícula 39.810

§1º. A Comissão será presidida e secretariada pelas servidoras Mirian Corrêa Ribeiro e Tamyres Pissolato Guindani, respectivamente.

§2º. Em ausências e impedimentos da Presidente da Comissão, será substituída pela servidora Isabelle de Jesus Claro Papes.

Art. 2º. A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo o mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II – Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria dos bens;

III – Verificar a localização física de todos os bens inservíveis;

IV – Propor a Gestora do FMAS a apuração de irregularidades constatadas;

V – Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados, para proceder à baixa no Sistema Informatizado de Patrimônio e de Contabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Macaé, 20 de Junho de 2024.**

**SABRINA NUNES DIAS DA SILVA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Direitos Humanos e Acessibilidade  
Matrícula 60.2766

**SABRINA NUNES DIAS DA SILVA BARBOSA**  
Gestora do FMAS - Matrícula 60.2766

Republicado por conter incorreção.

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR**

**UNIDOS CONTRA O AEDES** CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM AEDES POR AI?

NÃO DENE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE  
0800-0226461  
22 2772-6461

Macaé Contra o Aedes

CEVAS Macaé